



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
 Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, 5/N – Centro
 CEP. 64.785-000 - CNPJ. 07.102.106/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
 Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – centro – CEP: 64.785-000
 Dirceu Arcoverde - PI
 CNPJ: 07.102.106/0001-45

DECRETO Nº 35, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para utilização dos recursos vinculados oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, no Orçamento Geral do Município Lei nº 324/2019 no valor de R\$ ~~63.469,00~~ (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e, por fim, no Decreto Municipal nº 04 de 23 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 63.469,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO –13 Cultura

SUBFUNÇÃO – 392 Difusão Cultural

PROGRAMA – 0038 Ação cultural

PROJ/ATIVIDADE – 2201 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 2.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 50.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.369,00
TOTAL	R\$ 63.469,00

FUNÇÃO DE RECURSOS=940

CÓDIGO DE APLICAÇÃO = 115

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior serão com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita 1718.99.1.1.00 – Outras Transferências da União – Principal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

Carlos Gomes de Oliveira
 Prefeito Municipal

Decreto nº 035/2020

Dirceu Arcoverde-PI, 14 de Dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde-PI".

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Município de Dirceu Arcoverde;

Considerando ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas do Município de Dirceu Arcoverde:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a Senhora **JONATAS RIBEIRO DE MATOS**, Secretária Municipal De Educação, inscrito no CPF sob o nº. 286.787.478-54 e o Senhor **WALTER FRANCISCO DE SOUSA**, Secretário Municipal de Finanças, inscrita no CPF sob o nº. 051.879.231-71, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas nº: 38.920-x; 49.371-6 Todas mantidas no Banco do Brasil S/A na Agência: 2660-3, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde com CNPJ 06.071.254/0001-87, até deliberação ulterior.

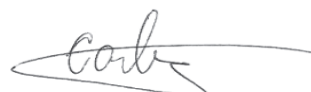
Artigo 2º - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio Eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal - RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; cartão transporte - autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Artigo 3º - Desde já ficam revogadas todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao Município de Dirceu Arcoverde.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, em 14 de Dezembro de 2020.



CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal